



Câmara dos Deputados

PL 162/2003

Autor: Inocêncio Oliveira

**Data da
Apresentação:** 25/02/2003

Ementa: Acrescenta § 2º ao art. 445 do Decreto-Lei nº 5.452 (Consolidação das Leis do Trabalho), impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a seis meses.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Despacho: Às Comissões :
Trabalho, de Administração e Serviço Público e
Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD).

**Regime de
tramitação:** Ordinária

Em ____/____/2003